CÂMARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI N.º 1.206/98, DE 08 DE ABRIL DE 1998

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VICENTE MAZZARO, Prefeito do Município de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, para custeio de transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental da rede Estadual.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 3.º - Revogam - se as disposições em contrário.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Major Vieira, 08 de Abril de 1998

VICENTE MAZZARO
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento na data supra.

VALMIR M. FREDERICO
Secretário de Administração e
Planejamento